



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PÚBLICA 69

Marabá, 29 de julho de 2022.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas divulga o calendário do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores Técnico-administrativos e Docentes ocupantes de cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).

A avaliação 2022 refere-se ao desempenho do servidor no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, e deverá ser realizada em três etapas, quais sejam:

- **Autoavaliação:** de 1º de agosto a 19 de agosto;
- **Avaliação pela chefia imediata:** de 22 de agosto a 09 de setembro;
- **Homologação da avaliação:** de 12 de setembro a 30 de setembro.

Público-alvo da Avaliação:

1- Servidores técnico-administrativos com mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, ou seja, ingressantes no órgão até 30 de dezembro de 2021, seja por nomeação ou redistribuição;

2- Servidores docentes que exerceram função gratificada (FG ou FCC) ou ocuparam cargo de direção (CD), no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Procedimentos para a Avaliação:

No lapso de 1º de agosto a 19 de agosto, do corrente ano, o servidor deverá entrar no site <https://avaliacaodesempenho.unifesspa.edu.br>, com o mesmo login/senha utilizado no SIPAC/SIGAA, e realizar a auto avaliação.

Em seguida, no período de 22 de agosto a 09 de setembro, a chefia imediata realizará a avaliação do servidor.

Ao final, a partir de 12 de setembro a 30 de setembro, o dirigente máximo realizará a homologação final da avaliação. Em caso de discordância com a avaliação realizada pela chefia imediata, o dirigente poderá devolver a avaliação para revisão e eventuais ajustes.

Nas situações em que houve mudança de chefia imediata, deverá realizar a avaliação de desempenho do servidor aquele que exerceu a chefia por maior período durante o interstício em avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da avaliação, o(a) servidor(a) que não concorde com as notas atribuídas, querendo, poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, por meio de processo eletrônico, direcionando-o ao Dirigente Máximo de sua Unidade de Lotação, em caso de unidades administrativas; ou, à Congregação do Instituto, em caso de unidades acadêmicas, observado o disposto no art. 41 da Resolução nº 1.439/2016 - Consad/UFGA.

Ressaltamos que esta avaliação se faz necessária, pelos motivos relacionados abaixo:

1. Acompanhar o desenvolvimento do servidor no desempenho das tarefas diárias;
2. Conceder progressão por mérito para os técnicos administrativos;
3. Utilizar para o processo de progressão por desempenho acadêmico para os docentes ocupantes de cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG ou FCC).

A PROGEP recomenda o empenho de todos os servidores, principalmente das chefias imediatas e dirigentes de Unidades, pela observância do cumprimento dos prazos e participação da avaliação de desempenho, considerando que o sistema será aberto **unicamente** no período em destaque, devendo aquele que de maneira injustificada incorrer em descumprimento dos prazos, aguardar a abertura da Avaliação de Desempenho de 2023 e, conseqüentemente retardar a concessão da Progressão por Mérito ou Desempenho Acadêmico, a exemplo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos seguintes canais:

- Ramal 1019 (para chamadas internas) ou 2101-7162;ou,
- E-mail dicadc@unifesspa.edu.br.